



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que altera a Lei nº 2.591, de 26 de março de 2015, Lei 2.640, de 24 de março de 2016 e Lei nº 2.702, de 10 de abril de 2017, retificando o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 10473/2017.

A presente iniciativa do Poder Executivo Municipal objetiva corrigir erros materiais no que concerne à identificação dos cargos de alguns profissionais do magistério e seus respectivos vencimentos nas leis que determinam o reajuste salarial.

Os efeitos desta lei deverão ser aplicados de maneira retroativa para que a diferença salarial entre o valor efetivamente percebido pelos servidores efetivos e o valor devido aos mesmos seja sanada.

Em se tratando de matéria de expressivo interesse público para o Município, solicito que o **PROJETO DE LEI** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme facultado o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Atenciosamente,

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador BRUNO MENDONÇA DA COSTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ